ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
04022022	2022.1901.007	1-ORD.	00009 001	1-ORC.	**********773,20

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2022	19	01	04 122 4200 4.243	03	3.3.90.30.15	1500	**********773,20

18 Titular do Crédito Orçamentario	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO	202200042000014	*****	**********0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
GILDASIO'S GRAFICA E EDITORA LTDA	00.285.505/0001-40

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 26/01/2022
Aquisição de cartão para anotação que será usado no gabinete, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência: Cartão p ara anotação - 10x15 1x0 cor + relevo seco 10.5x15.5, 1x0 tinta preta em Cou che Fosco 250g. Corte/Vinco
.
PDF n. 2022190100001

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - VILA NOVA	0104/02256-0	03000767592

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********773,20

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setecentos e setenta e três reais e vinte centavos
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
	ERNESTO GUIMARAES ROLLER SECRETARIO	Quitado 04/02/2022
47. Análise do Tribunal ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	49. Análise CGE	